PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM-RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2026, DE 20 DE JULHO DE 2026 - EDITAL DE ABERTURA

A **Prefeita Municipal de Guapimirim-RJ**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Concurso Público para o provimento de **125 (cento e vinte e cinco) vagas imediatas** e a **formação de cadastro reserva de 383 (trezentas e oitenta e três) vagas**, totalizando **508 (quinhentas e oito) vagas**, para os cargos de **Professor I** e **Professor II**, conforme quadro de cargos da **Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal de 1988, com a Lei Orgânica do Município de Guapimirim-RJ, com as Leis Municipais nº 649/2009, nº 798/2013, nº 1.753/2025, nº 1.754/2025 e nº 1.756/2025, e com as normas estabelecidas no presente Edital e em seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, comunicados, atos complementares e eventuais retificações.
1.2. O Concurso Público será executado pelo **Instituto de Acesso à Educação, Capacitação Profissional e Desenvolvimento Humano - Instituto ACCESS**, obedecidas as normas deste Edital, cujas atribuições ultimam-se com a publicação do ato que homologa o seu resultado final.
1.3. Em conformidade com o art. 21 do Decreto Municipal nº 2.535/2023, a Prefeita Municipal designou a Comissão Permanente de Concursos, por meio da Portaria nº 311/2026.
1.4. O presente Concurso Público destina-se ao provimento de **125 (cento e vinte e cinco) vagas imediatas** e a **formação de cadastro de reserva de 383 (trezentas e oitenta e três) vagas**, totalizando **508 (quinhentas e oito) vagas**, para os cargos de **Professor I** e **Professor II**, conforme discriminado no item 2 deste Edital, bem como ao preenchimento de vagas que ficarem disponíveis ou forem criadas dentro do prazo de validade do certame.
1.5. O prazo de validade do presente Concurso Público é de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado final, prorrogável uma única vez por igual período, a critério da **Prefeitura Municipal de Guapimirim-RJ**, nos termos da legislação aplicável.
1.6. O regime jurídico a que serão submetidos os candidatos classificados e nomeados será o estatutário, regido pela Lei Municipal Complementar nº 003/2004 e alterações.
1.7. O Concurso Público para seleção de candidatos para os cargos constantes do item 2 deste Edital compreenderá a realização das seguintes etapas:
a) provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos;
b) provas discursivas, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos; e
c) avaliação de títulos, de caráter unicamente classificatório, somente para os cargos de nível superior.
1.8. Integram o presente Edital, os seguintes anexos:
a) Anexo I – Das atribuições dos cargos;
b) Anexo II – Dos conteúdos programáticos;
c) Anexo III – Do cronograma de execução previsto; e
d) Anexo IV – Do modelo de laudo médico;
1.9. Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao **Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC** do **Instituto ACCESS**, por meio do **"Fale Conosco"** no endereço eletrônico **www.access.org.br**, pelos e-mails **contato@access.org.br** ou **atendimento@access.org.br**, pelo WhatsApp **(61) 9 99155-9112** ou pelos telefones **(61) 3030-3441** e **0800 000 5799**, em dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 17h.
1.10. Para os procedimentos que exigirem o envio de documentação digital via *upload*, somente serão aceitas imagens nos formatos PDF, PNG, JPEG e JPG. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 5 MB. É de responsabilidade do candidato a qualidade da imagem enviada, de modo a permitir a correta visualização das informações contidas no(s) documento(s) apresentado(s), sob pena de indeferimento da solicitação.

www.pciconcursos.com.br

1.10.1. O candidato deverá manter sob sua guarda o original ou a cópia autenticada em cartório do(s) documento(s) digital(is) apresentado(s). Caso seja solicitado pelo **Instituto ACCESS**, o candidato deverá enviar o(s) referido(s) documento(s) por meio de carta registrada, para confirmação da veracidade das informações.
1.10.2. O envio tempestivo da documentação digital via *upload* é de responsabilidade exclusiva do candidato. O **Instituto ACCESS** não se responsabiliza por qualquer problema que impeça a chegada do documento a seu destino, seja por falha técnica dos computadores, seja por falhas de comunicação, ou por outros fatores que impossibilitem o envio.
1.11. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília-DF.

2. DOS CARGOS, ESCOLARIDADE, PRÉ-REQUISITOS E QUADRO DE VAGAS

2.1. As **125 (cento e vinte e cinco) vagas para provimento imediato** e as **383 (trezentas e oitenta e três) vagas para formação de cadastro reserva** para os cargos de **Professor I** e **Professor II**, serão distribuídas conforme itens a seguir.
2.2. O requisito mínimo de escolaridade para o cargo de **Professor II** é o seguinte: nível médio (Formação de Professores/Normal), Normal Superior ou Superior em Pedagogia com habilitação nos anos iniciais.
2.2.1. A distribuição das vagas, a carga horária e a remuneração para o cargo de **Professor II** são as seguintes:

Descrição do Cargo	Carga Horária	Remuneração	Vagas Imediatas			Cadastro Reserva		
			AC	PcD	PPP	AC	PcD	PPP
Professor II	22 horas e 30 minutos/semana	R$ 2.677,28	65	4	17	209	14	56
Total de vagas para Professor II			**65**	**4**	**17**	**209**	**14**	**56**

Siglas: AC = ampla concorrência; PcD = pessoas com deficiência e PPP = pessoas pretas e pardas.

2.3. O requisito mínimo de escolaridade para os cargos de **Professor I** é o seguinte: nível superior, a nível de licenciatura plena, conforme a área e de acordo com os atos normativos aplicáveis.
2.3.1. A distribuição das vagas, a carga horária e a remuneração para os cargos de **Professor I** são as seguintes:

Descrição do Cargo	Carga Horária	Remuneração	Vagas Imediatas			Cadastro Reserva		
			AC	PcD	PPP	AC	PcD	PPP
Professor I – Artes	20 horas/semana	R$ 2.983,47	2	-	-	4	1	1
Professor I – Ciências	20 horas/semana	R$ 2.983,47	2	1	1	11	1	3
Professor I – Educação Física	20 horas/semana	R$ 2.983,47	5	1	2	13	1	4
Professor I – Ensino Religioso	20 horas/semana	R$ 2.983,47	1	-	-	2	-	-
Professor I – Geografia	20 horas/semana	R$ 2.983,47	2	1	1	9	1	3
Professor I – História	20 horas/semana	R$ 2.983,47	2	-	1	6	1	2
Professor I – Língua Inglesa	20 horas/semana	R$ 2.983,47	1	-	-	2	-	1
Professor I – Língua Portuguesa	20 horas/semana	R$ 2.983,47	5	1	1	13	1	3
Professor I – Matemática	20 horas/semana	R$ 2.983,47	6	1	2	16	1	4
Total de vagas para Professor I			**26**	**5**	**8**	**76**	**7**	**21**

Siglas: AC = ampla concorrência; PcD = pessoas com deficiência e PPP = pessoas pretas e pardas.

2.4. Os padrões remuneratórios dos cargos são os estabelecidos pela Lei Municipal nº 1.753/2025 (reajuste do magistério):
2.4.1. Professor II (22h e 30 min): R$ 2.677,28 (dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos).
2.4.2. Professor I (20h): R$ 2.983,47 (dois mil, novecentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos).

www.pciconcursos.com.br

2.4.3. Os servidores nomeados farão jus, ainda, ao auxílio-transporte, na forma prevista no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

3. DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO

3.1. São requisitos e condições para nomeação:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12, § 1º da Constituição Federal/1988, combinado com o Decreto Federal nº 70.436/1972;
b) estar em pleno exercício dos direitos civis e políticos;
c) estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as obrigações militares;
d) possuir e comprovar os requisitos exigidos para o exercício do cargo de sua inscrição, conforme item 2 deste Edital;
e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da nomeação;
f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do respectivo cargo;
g) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação em cargo/emprego público;
h) não ter outro vínculo trabalhista ou acadêmico que possa conflitar com sua função e horário de trabalho; e
i) cumprir as determinações deste Edital, ter sido aprovado no presente Concurso Público ao final de todas as suas fases e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a nomeação.
3.2. A não apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a nomeação importará na perda do direito de nomeação.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via internet, através do endereço eletrônico **www.access.org.br**, a partir das **14h do dia 21 de julho até às 23h59 do dia 10 de setembro de 2026**.
4.1.1. A inscrição no presente Concurso Público implica na aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste Edital, bem como de todas as normas que o norteiam, em relação aos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
4.2. Para realizar e efetivar sua inscrição, o candidato deverá:
a) acessar a página de acompanhamento do Concurso Público no endereço eletrônico **www.access.org.br**;
b) cadastrar o CPF e gerar a senha de acesso exclusivo ao sistema de inscrição;
c) preencher o formulário eletrônico de inscrição com a inclusão dos dados pessoais;
d) conferir e confirmar os dados cadastrados; e
e) imprimir e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, via boleto bancário ou pix, que serão disponibilizados exclusivamente pela plataforma de inscrições do **Instituto ACCESS**.
4.3. Será permitido ao candidato realizar até 2 (duas) inscrições no Concurso Público, para cargos e turnos de provas distintos, devendo efetuar o pagamento das respectivas taxas de inscrição de acordo com os dados abaixo:

Cargo	Taxa de Inscrição
Professor II – Nível Médio	R$ 53,00
Professor I – Nível Superior	R$ 53,00

4.3.1. O candidato que efetuar mais de uma inscrição para um mesmo cargo ou mesmo turno de aplicação, terá confirmada apenas a última inscrição efetivada, de acordo com o número de ordem de sua inscrição, sendo as demais canceladas.
4.3.2. Antes de efetuar o pagamento ou imprimir o boleto bancário, o candidato deverá verificar se o meio de pagamento foi emitido em seu nome e com seu CPF, bem como o número de inscrição e o cargo escolhido.

www.pciconcursos.com.br

4.3.2.1. Caso o candidato imprima o boleto bancário e não efetue o pagamento no prazo estabelecido no documento, poderá imprimir a sua segunda via.
4.3.2.1.1. Para imprimir a segunda via do boleto o candidato deverá acessar a Área do Candidato com o CPF e senha cadastrados, clicar em "2ª via de cobrança" e, posteriormente, em "efetuar pagamento".
4.3.2.2. Os boletos bancários emitidos a partir das **14h do dia 21 de julho até às 23h59 do dia 10 de setembro de 2026**, poderão ser reimpressos somente até o dia **11 de setembro de 2026,** para fins de pagamento.
4.3.2.3. O pagamento do boleto bancário poderá ser efetuado em qualquer agência bancária ou correspondente bancário de qualquer instituição financeira ou *Internet Banking*, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição.
4.3.2.4. O pagamento do boleto bancário deve ser realizado, impreterivelmente, até a data de vencimento do documento.
4.3.2.5. Comprovante de agendamento bancário não será válido para fins de efetivação de pagamento do boleto.
4.3.2.6. Caso a data de vencimento do boleto bancário ocorra em dia que não seja útil (feriado, sábado e/ou domingo), acarretando o fechamento de agências bancárias, o pagamento da guia deverá ser realizado **até o último dia útil antes da data de vencimento.**
4.3.2.7. Somente será possível emitir e imprimir a segunda via do boleto bancário durante o período determinado no subitem 4.3.2.2.
4.3.3. A inscrição do candidato somente será concretizada e validada após a confirmação do pagamento do valor da taxa de inscrição pela instituição bancária.
4.3.4. Não será enviado comprovante definitivo de inscrição para o endereço e/ou e-mail do candidato.
4.3.5. A inscrição cujo pagamento tenha sido realizado em desobediência às condições previstas neste Edital não será validada.
4.4. As informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a **Prefeitura de Guapimirim-RJ** e o **Instituto ACCESS** de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas, endereço inexato ou incompleto ou escolha incorreta referente ao cargo, fornecidos pelo candidato.
4.5. O formulário eletrônico de inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.
4.5.1. A inscrição será cancelada caso o candidato faça uso do CPF de outrem para se inscrever no presente Concurso Público.
4.5.2. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.
4.6. Não será admitida a troca de opção de cargo após o pagamento e a efetivação da inscrição do candidato.
4.6.1. Caso o candidato, após o pagamento e a efetivação da inscrição, queira trocar de cargo, deverá efetuar nova inscrição e efetuar um novo pagamento, sendo homologada apenas esta última inscrição.
4.7. O candidato que necessitar alterar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através de e-mail para **contato@access.org.br** ou **atendimento@access.org.br**, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso Público, cargo e número de Inscrição, até a publicação do resultado definitivo da homologação das inscrições.
4.8. A listagem preliminar com a relação dos candidatos que tiveram sua inscrição deferida será divulgada no dia **22 de setembro de 2026**, com prazo de 2 (dois) dias úteis para a interposição de recurso.
4.8.1. A divulgação do resultado da análise dos recursos interpostos, bem como do resultado definitivo da homologação das inscrições, será realizada no dia **30 de setembro de 2026**.
4.9. Após o dia **30 de setembro de 2026**, não serão aceitas reclamações sobre possíveis indeferimentos, cancelamentos ou erros no processamento de inscrição.
4.10. A **Prefeitura Municipal de Guapimirim-RJ** e o **Instituto ACCESS** não se responsabilizarão, desde que não tenham dado causa, por:
a) requerimento de inscrição não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores utilizados para envio;
b) congestionamento das linhas de comunicação;

www.pciconcursos.com.br

c) outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados pelo candidato nos prazos estabelecidos;
d) falhas de impressão ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o pagamento da taxa de inscrição.
4.11. A inexatidão das declarações ou a irregularidade dos documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
4.12. Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição, salvo em face de situações inesperadas como: cancelamento ou suspensão do certame, pagamento em duplicidade ou exclusão de algum cargo ofertado no certame.
4.12.1. Em qualquer situação, a devolução somente será efetuada em nome do candidato inscrito.
4.13. A realização da inscrição implica o total conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

5.1. Do total das vagas existentes para cada cargo e das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do Concurso Público, 5% (cinco por cento) serão reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD), nos termos da Lei Federal nº 13.146/2015 e do Decreto Federal nº 9.508/2018.
5.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei nº 14.126/2021; e na Lei nº 14.768/2023, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.
5.3. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na forma da lei, participarão do Concurso Público de que trata este Edital em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas e demais etapas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas e demais etapas, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência do certame.
5.4. O candidato que declarar ser pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, deverá, no ato de sua inscrição no Concurso Público, manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência e enviar a imagem digitalizada do laudo médico, expedido no prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses anteriores à publicação deste Edital, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como apresentar os exames necessários para comprovação da deficiência declarada e a identificação do médico que o emitiu (nome do médico, especialidade, nº do registro profissional, assinatura do médico e data de emissão).
5.5. O envio da documentação acima é de responsabilidade exclusiva do candidato. O **Instituto ACCESS** não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada desse documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.
5.6. O **Instituto ACCESS**, caso necessário para confirmação da veracidade das informações, poderá solicitar o original ou cópia autenticada da documentação apresentada.
5.7. O candidato que não se declarar com deficiência no ato de sua inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência. Apenas o envio do laudo médico não é suficiente para deferimento da solicitação do candidato.
5.8. Os candidatos com deficiência que não atenderem ao estabelecido neste Edital serão considerados apenas para as vagas em ampla concorrência, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.
5.9. O candidato inscrito como pessoa com deficiência, se aprovado, terá seu nome publicado em lista específica e figurará também na lista de classificação geral, caso obtenha pontuação/classificação necessária para tanto, na forma deste Edital.

www.pciconcursos.com.br

5.10. Os candidatos com deficiência concorrerão concomitantemente às demais vagas reservadas, se atenderem às respectivas condições, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso Público.
5.11. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos com deficiência aptos a preencher as vagas existentes, elas serão revertidas para ampla concorrência.
5.12. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência.
5.13. No dia **22 de setembro de 2026** será publicado o resultado preliminar com a relação dos candidatos que concorrerão às vagas reservadas às pessoas com deficiência, com prazo de 2 (dois) dias úteis para a interposição de recurso.

6. DA ANÁLISE DOCUMENTAL PARA CARACTERIZAÇÃO DA DEFICIÊNCIA

6.1. O candidato com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, se não eliminado no Concurso Público, terá sua documentação submetida a avaliação para caracterização da deficiência por equipe multiprofissional e interdisciplinar, em analogia aos termos da Instrução Normativa Conjunta MGI/MDHC nº 260/2025 e, em caso de dúvida quanto à caracterização da deficiência, poderá ser complementada por meio da avaliação telepresencial.
6.1.1. A equipe multiprofissional e interdisciplinar será composta por 3 (três) profissionais capacitados e atuantes na(s) área(s) da(s) deficiência(s) que a pessoa possuir, de diferentes áreas de conhecimento, dentre os quais um deverá ser da área de medicina.
6.1.2. Em caso de avaliação telepresencial da deficiência, esta poderá ser realizada com o uso de tecnologia de telemedicina, mediante concordância expressa da pessoa com deficiência no ato da inscrição e à critério da equipe multiprofissional e interdisciplinar do **Instituto ACCESS**.
6.1.3. Nos casos de necessidade de avaliação presencial, as pessoas com deficiência serão convocadas para esse fim, com a indicação de local, data e horário para a sua realização.
6.1.4 O **Instituto ACCESS** garantirá as condições para a realização da análise de forma telepresencial.
6.2. O resultado do procedimento de caracterização da deficiência será publicado na página de acompanhamento do Concurso Público, na data prevista no Anexo III deste Edital.
6.3. O candidato que não tiver a deficiência caracterizada na avaliação documental ou avaliação telepresencial poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis.

7. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1. As condições especiais para realização das provas deverão ser requeridas pelo candidato exclusivamente durante o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.
7.2. O atendimento às condições especiais solicitadas para a realização da prova ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
7.3. Para fins de solicitação de condição especial para realização das provas objetivas, o candidato deve assinalar "Sim" à opção "Condições Especiais para Realização de Prova", durante o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e, em seguida, identificar o tipo de condição, dentre as apresentadas em tela, que venha a se enquadrar.
7.4. O candidato que não estiver concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência e que, por alguma razão, necessitar de atendimento especial para a realização das provas, deverá requerê-lo, exclusivamente, durante o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição no período das inscrições, mediante o envio de documento que ateste tal necessidade, nos termos deste Edital.
7.5. O candidato com deficiência visual, que necessitar de prova especial em Braille ou ampliada ou leitura de sua prova ou *software* de leitura de tela (*Jaws* ou NVDA), além do envio da documentação indicada no subitem 5.4, deverá, durante o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, especificar o tipo de deficiência e o tipo de prova que necessita.

www.pciconcursos.com.br

7.5.1. Considerando a gama existente de versões de *softwares* específicos para leitura de tela, com funcionalidades e configurações diversas, bem como a possibilidade de eventuais problemas técnicos, recomenda-se ao candidato cujo pedido de realização de prova em meio eletrônico foi deferido, que leve consigo no dia da prova, caso possua, seu computador portátil já devidamente configurado com o *software* e versão desejados.
7.5.2. Nessa hipótese, o computador será previamente vistoriado pelos fiscais, a fim de garantir que não haja material proibido que possa ser consultado durante a realização da prova.
7.5.3. Haverá, durante a realização da prova, fiscalização permanente na utilização do computador pelo candidato.
7.6. O candidato com deficiência auditiva, que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada no subitem 5.4, deverá, durante o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, especificar o tipo de necessidade e o tipo de deficiência.
7.7. O candidato com deficiência física que necessitar de atendimento especial, tais como mobiliário adaptado, designação de fiscal para auxiliar na transcrição das respostas e salas de fácil acesso, além do envio da documentação indicada no subitem 5.4, deverá, durante o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, especificar o tipo de deficiência, bem como o atendimento que necessita.
7.8. O candidato com deficiência que necessitar de concessão de sala individual, realização de prova em meio eletrônico e tempo adicional para a realização das provas, somente terá seus pedidos deferidos em caso de deficiência ou doença que justifiquem estas condições especiais, e, ainda, que o pedido seja acompanhado de orientação médica específica presente em laudo médico enviado pelo candidato, nos termos do subitem 5.4 deste Edital.
7.8.1. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora adicional a candidatos nesta situação, caso o laudo médico não especifique a necessidade de tempo adicional superior.
7.9. O **Instituto ACCESS** reserva-se o direito de negar a concessão do atendimento especial ao candidato que não entregar o laudo médico na forma especificada neste Edital, em nome da isonomia e segurança do certame.
7.10. Ao candidato cego (deficiência visual) será disponibilizado fiscal ledor para a leitura de sua prova, mediante solicitação no ato da inscrição no Concurso Público.
7.10.1. Aos candidatos com deficiências visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada, e cuja solicitação for acolhida, serão oferecidas provas confeccionadas em fonte ampliada.
7.11. A candidata que for amparada pela Lei nº 13.872/2019, e necessitar amamentar criança(s) de até 6 (seis) meses de idade durante a realização das provas do Concurso Público, deverá preencher requerimento especificando esta condição, para a adoção das providências necessárias, no ato de sua inscrição.
7.11.1. No ato de inscrição, a candidata que se enquadre como lactante deverá assinalar a opção correspondente à necessidade de amamentar durante a realização da aplicação das provas e enviar, via *upload*, a imagem da certidão de nascimento da criança que comprove que a criança terá até 6 (seis) meses de idade no dia de realização das provas.
7.11.2. Caso a criança ainda não tenha nascido, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem do documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.
7.11.3. A candidata lactante deverá apresentar, no dia de realização das provas, original ou cópia simples da certidão de nascimento da criança para comprovar que a criança tem até 6 (seis) meses de idade.
7.11.4. A candidata lactante deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante maior de idade que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
7.11.5. A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima à sala de aplicação das provas.
7.11.6. A pessoa acompanhante mencionada no subitem anterior ficará em sala reservada durante todo período em que a mãe estiver realizando a prova e será responsável pela guarda da criança. A ela não serão permitidas saídas para circular pelo local de prova e o uso de equipamentos digitais ou eletrônicos de qualquer espécie.
7.11.7. O **Instituto ACCESS** não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

www.pciconcursos.com.br

7.11.8. A candidata que tiver necessidade de amamentar e não levar o acompanhante no dia de realização da prova não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova e nem adentrar na sala de prova com a criança.
7.11.9. A desobediência aos subitens anteriores acarretará a eliminação da candidata.
7.11.10. A candidata lactante terá, caso cumpra o disposto nos subitens anteriores, o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos por filho. O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período, nos termos do parágrafo 2º do art. 4º da Lei nº 13.872/2019.
7.11.11. Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por um fiscal.
7.12. O candidato transexual, travesti ou transgênero poderá solicitar a inclusão e o uso do Nome Social para tratamento, nos termos do Decreto Federal nº 8.727/2016, devendo assim requerer no ato de sua inscrição, por meio do formulário eletrônico de "Solicitação de Atendimento Especial pelo Nome Social" a ser preenchida na tela de "Resumo da Inscrição", que surgirá após a conclusão do preenchimento do formulário de inscrição.
7.12.1. O candidato que vier a requerer a inclusão e o uso do seu Nome Social, deverá preencher todos os dados constantes do formulário eletrônico de "Solicitação de Atendimento Especial pelo Nome Social", informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado, e enviar, via *upload*, os documentos solicitados de acordo com as orientações constantes em tela, sob pena de não ser possível o atendimento de sua demanda.
7.12.2. As publicações referentes ao candidato transexual, travesti ou transgênero serão realizadas de acordo com o nome social e seu CPF será empregado entre parênteses e de forma descaracterizada, mediante ocultação dos três primeiros dígitos e dos dois dígitos verificadores, no seguinte formato: ***.999.999-**.
7.13. Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões ".png", ".jpeg" e ".jpg".
7.14. O tamanho de cada imagem legível submetida deverá ser de, no máximo, 5 MB.
7.15. O fornecimento da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato e esses documentos valerão somente para este Concurso Público.
7.16. No caso de solicitação de atendimento especial que envolva a utilização de recursos tecnológicos, se ocorrer eventual falha desses recursos no dia de aplicação das provas, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade.
7.17. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a análise dos pedidos de atendimentos especiais.

8. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PRETOS E PARDOS

8.1. Do total das vagas existentes para cada cargo e das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do Concurso Público, 20% (vinte por cento) serão reservadas aos candidatos que se autodeclaram pretos ou pardos, nos termos da Lei Municipal nº 813/2014.
8.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos pretos e pardos, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
8.3. Para concorrer às vagas reservadas o candidato deverá, no ato da inscrição, autodeclarar-se preto ou pardo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos termos do inciso IV do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial).
8.4. Até o final do período de inscrição no Concurso Público, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas.
8.5. A autodeclaração do candidato que concorre como preto ou pardo goza da presunção relativa de veracidade e terá validade somente para este Concurso Público.
8.6. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao cargo público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
8.7. Os candidatos pretos e pardos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso Público.

www.pciconcursos.com.br

8.7.1. Os candidatos pretos e pardos aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
8.7.2. Em caso de desistência de candidato preto ou pardo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto ou pardo posteriormente classificado.
8.7.3. Na hipótese de não haver número de candidatos pretos ou pardos aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
8.8. A listagem com a relação dos candidatos que solicitarem concorrer como pretos ou pardos será divulgada na data prevista no Anexo III, com o prazo de 2 (dois) dias úteis para a interposição de recursos.
8.9. A convocação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e os candidatos pretos ou pardos.

8.10. DO PROCEDIMENTO DE CONFIRMAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS

8.10.1. Nos termos do art. 16 da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27 de junho de 2025, serão convocados para o procedimento de confirmação complementar todos os candidatos que se autodeclararem pessoas pretas e pardas aprovados nas etapas eliminatórias, para a identificação da condição autodeclarada, mesmo nos cargos onde não haja vaga inicialmente reservada para a modalidade.
8.10.2. Para o procedimento de confirmação complementar, o candidato que se autodeclarou pessoa preta ou parda deverá se apresentar à comissão de confirmação, composta por cinco integrantes e cuja composição garantirá a diversidade das pessoas que a integram quanto ao gênero, à cor e, se possível, à origem regional.
8.10.3. O procedimento de confirmação complementar será promovido sob a forma telepresencial, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação em local que será previamente definido na cidade de Guapimirim-RJ, para o qual os candidatos deverão se dirigir, e será gravado pelo **Instituto ACCESS**, podendo a gravação ser utilizada na análise de eventuais recursos interpostos contra a decisão da comissão.
8.10.4. O candidato que recusar a gravação durante o procedimento de confirmação complementar será eliminado da concorrência às vagas reservadas, permanecendo no Concurso Público somente na modalidade de ampla concorrência, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.
8.10.5. A comissão de confirmação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato, sendo consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de confirmação complementar.
8.10.6. Não serão considerados, para fins do disposto no subitem 8.10.5 deste Edital, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de confirmação complementar realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.
8.10.7. Será eliminado do Concurso Público o candidato que prestar declaração falsa e (ou) evadir-se do local de realização do procedimento de confirmação complementar sem a devida conclusão do procedimento.
8.10.8. O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de confirmação complementar concorrerá somente às vagas destinadas à ampla concorrência, desde que possua nota ou pontuação suficiente para classificação nas vagas do emprego a que se candidata.
8.10.9. O candidato que apresentar autodeclaração falsa constatada em procedimento administrativo, conforme subitem 8.7, será eliminado do Concurso Público.
8.10.10. O resultado preliminar no procedimento de confirmação complementar será publicado e terá a previsão de comissão recursal, que será composta de três integrantes distintos dos membros da comissão de confirmação complementar, nos termos do respectivo edital, com prazo de 2 (dois) dias úteis para a interposição de recurso.
8.10.11. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.
8.10.12. Demais informações a respeito do procedimento de confirmação complementar constarão de documento específico de convocação para essa atividade a ser realizada pelo **Instituto ACCESS**.

www.pciconcursos.com.br

9. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DE INSCRIÇÃO

9.1. Em conformidade com a Lei Municipal nº 1.804/2025, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição os candidatos doadores regulares de sangue, bem como os candidatos amparados pelo Decreto Federal nº 6.593/2008 e pelo Decreto Federal nº 11.016/2022.

9.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a correta indicação, no sistema de inscrição, da modalidade de isenção que pretenda pleitear, bem como a correta apresentação da respectiva documentação.

9.3. O candidato que pretende fazer uso do direito à isenção, poderá requerê-lo no período de **21 a 22 de julho de 2026**, procedendo conforme disposto nos subitens seguintes devendo enviar, via *upload*, a imagem legível da documentação, conforme o caso em que se enquadra.

9.3.1. Para requerimento de isenção da taxa de inscrição com base na Lei Municipal nº 1.804/2025, o candidato deverá, no ato de inscrição: enviar, via *upload*, documento expedido por entidade oficial ou credenciada pela União, Estado ou Município, com, no mínimo, 2 (duas) doações nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de inscrição neste Concurso Público.

9.3.2. Para requerimento de isenção da taxa de inscrição com base no Decreto Federal nº 6.593/2008 e no Decreto Federal nº 11.016/2022 (CadÚnico), o candidato deverá, no ato de inscrição:

a) preencher o formulário disponível no ato de sua inscrição com a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e

b) declarar eletronicamente que é membro de família de baixa renda (declaração de hipossuficiência), nos termos do Decreto Federal nº 11.016/2022.

9.3.3. A veracidade das informações prestadas pelo candidato, nos termos do subitem 9.3.2, será consultada junto ao órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

9.4. O envio da documentação prevista nos subitens 9.3.1 e 9.3.2 deste Edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O **Instituto ACCESS** não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

9.4.1. Esses documentos valerão somente para este Concurso Público, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

9.4.2. Não será deferida a solicitação de isenção do candidato que não enviar a imagem legível da documentação constante dos subitens 9.3.1 e 9.3.2 deste Edital.

9.4.3. O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção será divulgado no dia **11 de agosto de 2026**.

9.4.4. Os candidatos cujos pedidos de isenção forem deferidos, deverão aguardar a confirmação definitiva da sua inscrição e verificar a relação de isenções concedidas.

9.4.5. O candidato que tiver seu pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição indeferido, poderá apresentar recurso no período de **12 a 13 de agosto de 2026**.

9.4.6. A relação definitiva dos pedidos de isenção, após análise dos recursos interpostos, será divulgada no dia **20 de agosto de 2026**.

9.5. Perderá os direitos decorrentes da inscrição no Concurso Público, sendo considerado inabilitado, além de responder pela infração, o candidato que apresentar comprovante inidôneo ou firmar declaração falsa para se beneficiar da isenção.

9.6. Para as inscrições isentas de pagamento, será considerado, para fins de validação da última inscrição efetivada, o número do documento gerado no ato da inscrição durante o período estabelecido para requerimento.

9.7. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos e que tiverem interesse em participar do certame deverão retornar ao *site* do **Instituto ACCESS**, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento da inscrição, até a data limite de **11 de setembro de 2026.**

9.8. A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou de serem utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do Concurso Público. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936/1979.

www.pciconcursos.com.br

9.9. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;
b) fraudar e(ou) falsificar documentação;
c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste Edital.
9.10. Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição fora do prazo ou de qualquer outra forma não prevista neste Edital.

10. DAS PROVAS OBJETIVAS

10.1. Serão aplicadas provas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, a todos os candidatos regularmente inscritos neste Concurso Público.
10.2. As provas objetivas serão compostas de questões com 4 (quatro) alternativas de resposta, sendo uma única correta.
10.3. A distribuição das disciplinas, número de questões, valor por questão e pontuação máxima estão dispostos no quadro a seguir:

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Língua Portuguesa	8	1,0	8,0
Informática Básica	5	1,0	5,0
Conhecimentos Gerais	5	1,0	5,0
Legislação	6	1,0	6,0
Conhecimentos Pedagógicos e Legislação Aplicada	6	1,0	6,0
Conhecimentos Específicos	10	2,0	20,0
TOTAL	**40**	**-**	**50,0**

10.4. Para ser aprovado, o candidato deverá obter o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima da sua prova objetiva e ter acertado, no mínimo, 1 (uma) questão de cada disciplina, conforme disposto no quadro do subitem anterior.
10.5. Os conteúdos programáticos das disciplinas que integram a prova objetiva constam do Anexo II deste Edital.
10.6. A legislação e as alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.
10.7. A **Prefeitura Municipal de Guapimirim-RJ** e o **Instituto ACCESS** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.

11. DAS PROVAS DISCURSIVAS

11.1. As provas discursivas serão aplicadas a todos os cargos, no mesmo dia e turnos previstos para a realização das provas objetivas.
11.2. Serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos aprovados nas provas objetivas e com classificação provisória (resultante da ordem decrescente de pontuação obtida nas provas objetivas) até 10 (dez) vezes o número total de vagas (imediatas e de cadastro reserva) oferecidas no item 2 deste Edital, respeitados os empates da última posição e os candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência e pretos e pardos.
11.3. A folha de texto definitivo da prova discursiva não poderá ser assinada, rubricada e (ou) conter qualquer palavra e (ou) marca que identifique o candidato em outro local que não seja o indicado no instrumento, sob pena de ser anulada. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará nota 0 (zero) na prova discursiva.
11.4. A prova discursiva deverá ser feita com caneta esferográfica com tinta azul ou preta, fabricada em material transparente. Não será permitido o uso de qualquer outro tipo de caneta, nem apontador, lápis, lapiseira ou "caneta borracha", sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não obedecer ao descrito neste subitem.

www.pciconcursos.com.br

11.5. Ao terminar a prova discursiva, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala a folha de texto definitivo da sua prova discursiva, juntamente com o cartão-resposta da sua prova objetiva.
11.6. O candidato que não tiver a prova discursiva avaliada estará eliminado do Concurso Público, não tendo classificação alguma no certame.
11.7. A prova discursiva consistirá na elaboração de um estudo de caso sobre tema de qualquer das disciplinas previstas no conteúdo programático do Anexo II deste Edital, devendo ser redigida com o mínimo 20 (vinte) e máximo de 30 (trinta) linhas, valerá 50,0 (cinquenta) pontos e deverá ser desenvolvida em formulário específico (folha de texto definitivo), personalizado, fornecido junto com o cartão-resposta da prova objetiva. Será atribuída nota 0 (zero) ao texto que contiver número de linhas inferior ao limite mínimo estabelecido.
11.7.1. A folha de texto definitivo terá o seu cabeçalho, parte reservada para identificação civil e assinatura do candidato, destacado ao final da prova, pelo coordenador de prova do **Instituto ACCESS**. O objetivo desse procedimento é que a correção da prova discursiva seja realizada pela Banca Examinadora sem que ela identifique o candidato avaliado. A parte do cabeçalho contendo a identificação e assinatura do candidato, após destacada da folha de texto definitivo, será armazenada em invólucro próprio, retornando à sede do **Instituto ACCESS**.
11.7.2. Após desidentificadas, as folhas de texto definitivo são vinculadas aos candidatos por meio de código de barras, aferidos por leitura ótica, portanto, mesmo que durante a avaliação os membros da Banca Examinadora não sejam capazes de identificar o candidato, o sistema de gestão de concursos opera em total segurança por meio dessa vinculação do código de barras, que é exclusivo para cada candidato/cargo.
11.8. Não será permitido exceder o limite de linhas contidas na folha de texto definitivo e (ou) escrever no verso do caderno.
11.9. A prova discursiva tem o objetivo de avaliar os conhecimentos pertinentes ao conteúdo programático proposto, sobre tema a ser enunciado no caderno de questões e, ainda, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa.
11.10. Se a prova discursiva não atender a proposta da prova (tema ou estrutura) será desconsiderada; e a prova absolutamente ilegível também será desconsiderada. Nesses casos, o candidato receberá em sua prova discursiva nota 0,0 (zero).
11.11. Para efeito de avaliação da prova discursiva serão considerados os elementos de avaliação descritos abaixo:

CRITÉRIOS	ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Aspecto Formal	Domínio da norma culta da língua, no seu registro formal; pontuação, ortografia, concordância, regência, uso adequado de pronomes, emprego de tempos e modos verbais.	10,0 (dez) pontos
b) Aspecto Textual	Respeito à estrutura da tipologia textual solicitada, paragrafação; uso adequado de conectivos e elementos anafóricos, observância da estrutura sintático-semântica dos períodos.	10,0 (dez) pontos
c) Aspecto Técnico	Atendimento à proposta temática, seleção e organização de argumentos consistentes que fundamentem a tese, progressão temática coerente, propriedade vocabular, clareza, apropriação produtiva e autoral do recorte temático.	30,0 (trinta) pontos
TOTAL		**50,0 (cinquenta) pontos**

11.12. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto escrito fora do local apropriado e (ou) que ultrapasse a extensão máxima fixada na folha de texto definitivo.
11.13. Será aprovado na prova discursiva o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima para a etapa.

www.pciconcursos.com.br

12. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVAS

12.1. As provas objetivas e discursivas serão realizadas na data provável de **18 de outubro de 2026 (domingo)**, na cidade de Guapimirim-RJ e, se necessário, em cidades circunvizinhas, caso o número de candidatos seja superior à capacidade das unidades de aplicação, observado o horário oficial de Brasília-DF.
12.2. As provas serão realizadas em dois turnos, observada a seguinte distribuição:

CARGOS	TURNO
Professor II	**Manhã** – Das 8h às 12h
Professor I – Artes / Ciências / Educação Física / Ensino Religioso / Geografia / História / Língua Inglesa / Língua Portuguesa / Matemática	**Tarde** – Das 14h às 18h

12.2.1. Os portões serão abertos com 1 (uma) hora de antecedência ao início das provas.
12.2.2. Não será permitida a entrada de candidatos no local de aplicação das provas após o horário fixado para o fechamento dos portões.
12.3. O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) contendo a informação sobre o local de realização das provas objetivas e discursivas será disponibilizado a partir do dia **9 de outubro de 2026**, mediante acesso à "Área do Candidato", para consulta e impressão.
12.4. Não haverá segunda chamada para a realização das provas objetivas e discursivas.
12.5. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nos espaços localizados na cidade de Guapimirim-RJ, o **Instituto ACCESS** reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
12.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas munido somente de caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente, do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e do documento de identidade original, nos termos do subitem 12.17 deste Edital. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e (ou) borracha durante a realização das provas.
12.7. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas no horário previsto no subitem 12.2 deste Edital, de acordo com o cargo selecionado na inscrição.
12.8. Durante a realização das provas não será permitida qualquer espécie de consulta, nem o uso ou porte de calculadora, bipe, *walkman*, agenda eletrônica e (ou) similar, *notebook*, *netbook*, *palmtop*, receptor, gravador, *wearable tech*, telefone celular, *smartphone*, câmera fotográfica, protetor auricular, MP3 e(ou) MP4 e(ou) similar, controle de alarme de carro, *pendrive*, fones de ouvido, *tablet*, *Ipod*, ou outro meio de transmissão de som, imagem ou comunicação, bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc., e ainda lápis, lapiseira, grafite, caneta esferográfica de material não transparente e que não seja de tinta preta ou azul.
12.8.1. O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, e necessitar realizar as provas armado deverá no período de inscrições:
a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de portar arma durante realização das provas;
b) enviar, via *upload*, a imagem legível do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.
12.8.2. O candidato amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, que não solicitar o atendimento especial conforme descrito no subitem anterior não poderá portar armas no ambiente de provas, e, caso descumpra o estabelecido neste Edital, estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no Concurso Público.
12.8.3. Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de provas.

www.pciconcursos.com.br

12.9. Quaisquer embalagens de produtos trazidos para a sala estarão sujeitas à inspeção pelo fiscal de aplicação.
12.10. Somente serão permitidos recipientes de armazenamento de comidas e bebidas fabricados com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.
12.11. Quando do ingresso na sala de aplicação da prova, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e (ou) materiais não permitidos, inclusive carteira com documentos e valores em dinheiro, pulseiras, brincos, piercings e outros acessórios, em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação.
12.11.1. Somente será admitida a entrada em sala, após o candidato ter lacrado o referido envelope de segurança.
12.12. Durante a realização das provas, o envelope de segurança com os equipamentos e materiais não permitidos, devidamente lacrado, deverá permanecer embaixo ou ao lado da carteira escolar utilizada pelo candidato, durante todo o tempo de realização da prova e somente poderá ser aberto no ambiente externo do local de aplicação.
12.13. Bolsas, mochilas e outros pertences dos candidatos deverão igualmente permanecer ao lado ou embaixo da carteira escolar usada pelo candidato.
12.13.1. É de responsabilidade do candidato, ao término da prova, recolher e conferir os pertences pessoais e o seu documento de identidade apresentados quando do seu ingresso na sala de aplicação das provas.
12.13.2. O **Instituto ACCESS** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados; assim, é recomendável que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 12.8 ao local de realização das provas.
12.14. O **Instituto ACCESS**, visando a garantir segurança e integridade do Concurso Público, procederá, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia da realização das provas.
12.14.1. A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito do candidato, mediante a utilização de material específico para esse fim.
12.14.2. Caso o candidato esteja fisicamente impedido de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na ata de aplicação da respectiva sala.
12.14.3. O **Instituto ACCESS**, ainda submeterá os candidatos a sistema de detecção de metal no ingresso e na saída de sanitários, durante a realização das provas.
12.14.4. Excepcionalmente, por razões de segurança, caso seja estritamente necessário, novo procedimento de vistoria descrito no subitem anterior poderá ser realizado em momento diverso do ingresso e da saída de sanitários.
12.15. Não será permitido o uso de sanitários por candidatos que tenham terminado a prova e entregue seu material para correção.
12.16. Será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que faltar às provas ou que, durante a sua realização, for surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou com terceiros ou, utilizando-se de quaisquer dos meios de que trata o subitem 12.8, o mesmo se aplicando ao candidato que venha a tumultuar, de alguma outra forma, a realização da prova, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
12.17. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identificação original em meio físico ou digital (este último sujeito a validação) conforme a seguir especificado:
a) carteiras e (ou) cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores;
b) cédula de identidade para estrangeiros;
c) cédulas de identidade fornecidas por órgãos públicos ou conselhos de classe que, por força de lei federal, valham como documento de identidade, como, por exemplo, as da OAB, CREA, CRM e CRC;
d) Certificado de Reservista, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação em papel (com fotografia, na forma da Lei Federal nº 9.503/1997), bem como carteiras funcionais do Ministério Público;
e) carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; ou
f) carteiras nacionais de habilitação (somente o modelo com foto), documentos digitais com foto (e-Título, CNH digital, e RG digital) apresentados obrigatoriamente nos respectivos aplicativos oficiais e validados pelo coordenador da unidade pelo aplicativo VIO.

www.pciconcursos.com.br

12.18. Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento; CPF; título de eleitor; Carteira Nacional de Habilitação sem foto; carteiras de estudante; e carteiras funcionais sem valor de identidade.
12.18.1. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
12.19. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.
12.20. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e (ou) à própria identificação. Também daqueles cujos documentos digitais porventura não tenham sido validados por meio do aplicativo VIO.
12.21. No início das provas, o candidato receberá o caderno de questões, o cartão-resposta e a folha de texto definitivo, devendo conferir seus dados pessoais nos instrumentos.
12.21.1. Caso encontre alguma divergência nas informações constantes dos instrumentos, o candidato deve comunicar ao fiscal de sala que deverá fazer o registro dessa ocorrência em ata de aplicação de provas.
12.22. Será considerado eliminado o candidato que deixar de assinar a lista de presença ou não assinar ou não devolver o caderno de questões (este, no caso de saída do local de aplicação em tempo inferior ao previsto no subitem 12.27), o cartão-resposta ou e (ou) a folha de texto definitivo.
12.23. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização das provas como justificativa de sua ausência.
12.24. A leitura das orientações constantes da capa do caderno de questões e a verificação do cargo público e do tipo de prova a que se refere o mesmo, são de responsabilidade do candidato.
12.25. Somente serão computadas as opções transferidas à caneta para o cartão-resposta e para a folha de texto definitivo, não se considerando válida a marcação da resposta que contenha mais de uma opção assinalada, emenda, rasura ou que não tenha sido transferida para o referido documento.
12.26. Os únicos documentos válidos para a avaliação da prova objetiva e da prova discursiva são o cartão-resposta e a folha de texto definitivo, respectivamente, cujo preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões.
12.26.1. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta ou da folha de texto definitivo por erro do candidato.
12.26.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado à assinatura ou às respostas no cartão-resposta e na folha de texto definitivo, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato
12.26.3. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão-resposta ou na folha de texto definitivo são de inteira responsabilidade do candidato.
12.27. O candidato somente poderá se retirar do local de realização das provas após o decurso de 1 (uma) hora do horário de início das mesmas, mas somente poderá levar consigo o caderno de questões no decurso dos últimos 30 (trinta) minutos anteriores ao horário determinado para o encerramento das provas.
12.27.1. Não será permitida a anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e (ou) em qualquer outro meio.
12.27.2. A inobservância dos subitens anteriores acarretará a não correção das provas e, consequentemente, a eliminação do candidato no Concurso Público.
12.28. Não é permitido ao candidato destacar as folhas do caderno de questões durante a realização das provas.
12.29. Ao término da prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de sala o cartão-resposta, a folha de texto definitivo e o caderno de questões, este último, caso encerre sua prova em tempo anterior ao previsto no subitem 12.27. O candidato que descumprir o que estabelece este subitem será eliminado do Concurso Público.
12.30. O cartão-resposta e a folha de texto definitivo deverão ser preenchidas no decorrer do tempo determinado para realização das provas, conforme subitem 12.2 deste Edital.

www.pciconcursos.com.br

12.30.1. Não será concedida hora adicional para preenchimento do cartão-resposta e (ou) da folha de texto definitivo.
12.31. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos, após entregarem ao fiscal de aplicação os documentos que serão utilizados na correção das provas.
12.31.1. Estes candidatos poderão acompanhar, caso queiram, o procedimento de conferência da documentação da sala de aplicação, que será realizada pelo coordenador da unidade, na coordenação do local de provas.
12.31.2. A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais onde haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos que tenham solicitado atendimento especial, como sala em separado para a realização das provas.
12.32. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidatos da sala de aplicação.
12.33. Se, por qualquer razão fortuita, as provas sofrerem atraso em seu início ou necessitarem interrupção, será dado aos candidatos do local afetado prazo adicional para prestação das provas do Concurso Público, de modo que tenham, no total, o tempo previsto para a sua realização.
12.34. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e (ou) pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e (ou) aos critérios de avaliação e de classificação.
12.35. Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.
12.36. Caso o candidato deseje efetuar qualquer reclamação acerca da aplicação das provas, deverá solicitar ao fiscal o relato da situação na ata da sala em que está realizando as provas, considerando que este se configura no documento competente para o registro dos fatos relevantes verificados durante a aplicação.
12.37. Os gabaritos preliminares das provas objetivas serão divulgados no dia seguinte ao da aplicação das provas. Após a divulgação dos gabaritos preliminares, será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para a interposição de recursos.

13. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

13.1. A avaliação de títulos, de caráter apenas classificatório, se limitará a **4,0 (quatro) pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.
13.2. A avaliação de títulos será aplicada somente aos candidatos aos cargos de **Professor I** aprovados nas etapas de prova objetiva e prova discursiva.
13.3. Somente serão aceitos os títulos a seguir relacionados, expedidos até a data de entrega, observados os limites da pontuação do quadro a seguir:

Título	Valor por Título	Valor Máximo por Item
a) Diploma devidamente registrado, ou certidão ou declaração de conclusão acompanhada do histórico, de curso de especialização, com carga horária de 360 horas/aula, ministrado por instituição oficial de ensino.	0,5 (meio) ponto por curso de especialização	1,0 (um) ponto
b) Diploma devidamente registrado, ou certidão ou declaração de conclusão acompanhada do histórico, de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre).	1,0 (um) ponto por diploma	1,0 (um) ponto
c) Diploma devidamente registrado, ou certidão ou declaração de conclusão acompanhada do histórico, de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor).	2,0 (dois) pontos por diploma	2,0 (dois) pontos

www.pciconcursos.com.br

13.4. Receberá nota 0 (zero), o candidato que não encaminhar os títulos na forma e no prazo estipulados no Edital de Convocação para a avaliação de títulos.
13.5. A entrega dos títulos ocorrerá de forma *on-line*, por meio do envio da imagem digitalizada do documento/título original.
13.6. Os títulos deverão ser digitalizados e encaminhados acessando o endereço eletrônico **www.access.org.br** e, a seguir, a "Área do Candidato", durante o período estabelecido no cronograma informado no Anexo III deste Edital.
13.7. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico para cadastramento do(s) título(s) apresentado(s).
13.8. As informações prestadas no ato de entrega/envio dos títulos, bem como a entrega na data prevista neste Edital, serão de inteira responsabilidade do candidato.
13.9. Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado), deve ser apresentado o diploma de título de especialista, mestre ou doutor devidamente registrado, expedido por instituição oficial ou reconhecida ou, ainda, a certidão ou declaração de conclusão do respectivo curso, acompanhada do histórico acadêmico.
13.9.1. Os diplomas de conclusão de cursos, expedidos em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
13.10. Cada título será considerado uma única vez.
13.11. Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do quadro constante acima, bem como os que excederem **ao limite de 4,0 (quatro) pontos** fixados, serão desconsiderados.

14. DA NOTA FINAL, DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1. Os candidatos serão classificados por cargo e em ordem decrescente dos valores de nota Final.
14.2. A valoração da classificação definitiva nas etapas de prova objetiva, prova discursiva e avaliação de títulos, conforme o caso, obedecerá ao disposto nos itens 10, 11 e 13 deste Edital.
14.3. A nota final no Concurso Público, para fins de classificação, obedecerá ao somatório das notas obtidas nas seguintes etapas:
a) **para o cargo de Professor II**: prova objetiva e prova discursiva; e
b) **para os cargos de Professor I**: prova objetiva, prova discursiva e avaliação de títulos.
14.4. Em caso de empate na nota final no Concurso Público, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos no término das inscrições, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), entre si e frente aos demais;
b) obtiver maior pontuação na disciplina de conhecimentos específicos;
c) obtiver maior pontuação na prova discursiva;
d) obtiver maior pontuação na disciplina de língua portuguesa;
e) obtiver maior pontuação na disciplina de conhecimentos pedagógicos e legislação aplicada;
f) obtiver maior pontuação na disciplina de informática básica;
g) obtiver maior pontuação na disciplina de legislação;
h) obtiver maior pontuação na disciplina de conhecimentos gerais;
i) comprovar ter sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal (Decreto-Lei nº 3.689/1941), introduzido pela Lei nº 11.689/2008; ou
j) tiver mais idade entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos no término das inscrições.
14.4.1. Para fins de comprovação da função de jurado, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado(a), nos termos do art. 440 do Decreto-Lei nº 3.689/1941, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.
14.4.2. Os candidatos que permanecerem empatados até a aplicação da alínea "j" do subitem 14.4 deste Edital serão convocados, antes da publicação do resultado final, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento, para fins de desempate.

www.pciconcursos.com.br

14.4.3. Para os candidatos convocados para apresentação da certidão de nascimento que não apresentarem a imagem legível da certidão de nascimento, será considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.
14.5. Após a aplicação dos critérios de desempate constantes do subitem 14.4 e cálculo da nota final no Concurso Público deste Edital, os candidatos serão classificados por ordem decrescente de nota final em 3 (três) listagens: ampla concorrência, pessoas com deficiência e pretos e pardos.
14.6. Os candidatos que forem considerados pessoas com direito a cotas de políticas afirmativas e que forem classificados Concurso Público terão seu nome e a respectiva pontuação publicados em listas à parte e figurarão também na lista de classificação da ampla concorrência.
14.7. O resultado final do Concurso Público contemplará a relação dos candidatos classificados, ordenados por ordem decrescente de pontuação até o limite do quantitativo previsto para o cadastro reserva, respeitados os empates na última colocação.
14.8. Caso não sejam preenchidas todas as vagas que vierem a surgir para os candidatos na condição de pessoa com deficiência ou pretos e pardos, as vagas serão remanejadas para a ampla concorrência, observada rigorosamente a ordem de classificação.

15. DOS RECURSOS

15.1. Caberá interposição de recurso de todas as decisões proferidas no âmbito deste Concurso Público, entre elas:
a) do presente Edital de Abertura (impugnação);
b) do não deferimento do requerimento de isenção do valor da taxa de inscrição;
c) do não deferimento da inscrição;
d) dos gabaritos e do resultado preliminar das provas objetivas;
e) do resultado preliminar das provas discursivas;
f) do resultado preliminar da avaliação de títulos;
g) do resultado preliminar da análise documental da deficiência e da confirmação complementar da autodeclaração de preto ou pardo; e
h) do resultado geral consolidado e critérios de desempate.
15.2. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia subsequente à data de publicação oficial do ato objeto do recurso.
15.3. Para interpor recurso contra os atos listados no subitem 15.1 acima, inclusive quanto à impugnação ao Edital de Abertura, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.access.org.br**, fazer *login* no sistema através do CPF e senha e, na Área do Candidato, acessar a opção “ENVIAR IMPUGNAÇÃO CONTRA EDITAL” ou “RECURSOS”, nos prazos previstos para tanto, de acordo com o Anexo III deste Edital.
15.3.1. Tanto as respostas aos recursos, quanto as respostas às impugnações ao Edital, serão disponibilizadas também na Área do Candidato do impetrante.
15.4. Terão recursos previamente indeferidos os candidatos que:
a) não preencherem corretamente o formulário para interposição do(s) recurso(s);
b) enviarem nova documentação comprobatória para fins de avaliação;
c) façam uso de palavras de baixo calão, caracterizando falta de respeito à coordenação do Concurso Público e/ou à Banca Examinadora;
d) façam recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com este Edital;
15.5. Após a análise dos recursos contra os gabaritos preliminares das provas objetivas, a Banca Examinadora do **Instituto ACCESS** poderá manter o gabarito, alterá-lo ou anular a questão.
15.5.1. Se em caso de recurso provido ou, ainda, de ofício, a Banca Examinadora emitir parecer para anular questão integrante das provas objetivas, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
15.5.2. Se houver alteração, por força do exame dos recursos, do gabarito preliminar de questão integrante das provas objetivas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

www.pciconcursos.com.br

15.5.3. Exemplares dos cadernos das provas objetivas de todos os cargos estarão disponíveis no endereço eletrônico **www.access.org.br**, juntamente com os gabaritos preliminares, para fins de recurso.
15.5.4. Os espelhos do cartão-resposta e da folha de texto definitivo estarão disponíveis na Área do Candidato no período para interposição de recursos contra o resultado preliminar da respectiva etapa.
15.5.5. Após análise dos recursos, caso seja detectado algum erro no processamento do resultado preliminar, a atualização das informações ocorrerá na ocasião da divulgação do resultado definitivo.
15.6. A Banca Examinadora constitui-se em última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
15.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra resultados oficiais definitivos.

16. DA NOMEÇÃO CANDIDATOS CLASSIFICADOS

16.1. A nomeação dos candidatos obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos habilitados no cargo, de acordo com o número de vagas imediatas e o quantitativo estabelecido para o cadastro reserva, observadas as necessidades da **Prefeitura Municipal de Guapimirim-RJ**.
16.2. Por ocasião da convocação que antecede a nomeação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia, que comprove os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital.
16.2.1 A convocação de que trata o subitem anterior será realizada pela **Prefeitura Municipal de Guapimirim-RJ**, devendo o candidato convocado se apresentar no local, data e horário determinados.
16.2.2. Os candidatos convocados para a admissão deverão apresentar os seguintes documentos:
a) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
b) Cópias autenticadas em cartório de certidão de nascimento, casamento ou união estável;
c) Título de Eleitor acompanhado do comprovante de votação na última eleição;
d) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação para candidatos do sexo masculino;
e) Cédula de Identidade – RG ou RNE;
f) 2 (duas) fotos 3 x 4 recentes;
g) Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
h) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
i) Comprovação de escolaridade, de acordo com os requisitos para o cargo descrito no subitem 2.2 deste Edital;
j) Certidão de Nascimento dos filhos solteiros menores de 18 anos;
k) Cartão de Vacinação atualizado dos filhos menores de 14 anos;
l) Termo de Guarda e Certidão de Nascimento do filho menor que estiver sob tutela;
m) Comprovante de residência (recente); e
n) Outros documentos que a **Prefeitura Municipal de Guapimirim-RJ** julgar necessários no ato da convocação.
16.2.3. Não serão aceitos protocolos ou cópias não autenticadas dos documentos relacionados no subitem 16.2.2.
16.3. Os candidatos serão submetidos a exames médicos que avaliarão sua capacidade para o desempenho das tarefas pertinentes ao cargo a que concorrem.
16.3.1. Os exames médicos, de caráter eliminatório para efeito de admissão, são soberanos e a eles não caberá qualquer recurso.
16.4. O candidato classificado no Concurso Público e convocado para a nomeação terá o vínculo de trabalho e a jornada regidos pelo regime jurídico vigente à época da nomeação.
16.5 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
16.6. A convocação para a admissão dar-se-á por meio de publicação oficial e por qualquer meio hábil de comunicação (e-mail, telegrama ou telefone), de acordo com o informado pelo candidato no cadastro do ato da inscrição para a sua localização.

www.pciconcursos.com.br

16.7. Após a devida homologação do Concurso Público, caso haja alguma alteração cadastral, o candidato deverá comunicar diretamente ao órgão contratante.
16.8. O candidato que não atender à convocação para a admissão no local, data e horário determinado pela **Prefeitura Municipal de Guapimirim-RJ**, munido de toda a documentação, ou atendê-la, mas recusar-se ao preenchimento de vaga, será eliminado do Concurso Público.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O período de validade do Concurso Público não gera para a **Prefeitura Municipal de Guapimirim-RJ** a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados.
17.2. O candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais atualizados junto ao **Instituto ACCESS**, por meio do endereço eletrônico **contato@access.org.br**, até a publicação do ato de homologação do Concurso Público.
17.3. A inscrição do candidato importará no conhecimento prévio deste Edital e na aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas.
17.3.1. O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, participação como cotista - se for o caso, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.
17.4. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público que sejam publicados e (ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico **www.access.org.br**.
17.5. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos.
17.6. Eventuais modificações introduzidas neste Edital serão levadas ao conhecimento público mediante divulgação nos termos do subitem 18.4, podendo o **Instituto ACCESS** ou a Comissão Permanente de Concursos utilizar-se dos meios de comunicação existentes na região para promover a divulgação de quaisquer atos aditivos necessários ou prestar informações aos candidatos e ao público em geral.
17.7. Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no Concurso Público.
17.8. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo **Instituto ACCESS** e pela **Prefeitura Municipal de Guapimirim-RJ**.
17.9. O **Instituto ACCESS** e o **Prefeitura Municipal de Guapimirim-RJ** não emitirão Declaração de Aprovação no Certame, pois a própria publicação oficial é documento hábil para fins de comprovação da aprovação. Não serão fornecidos atestado, cópia de documentos, certificado ou certidão relativos à situação do candidato reprovado no Concurso Público.
17.10. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação das provas será de sua exclusiva responsabilidade. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local na rede SUS ou ao médico de sua confiança, não podendo retornar à sala de prova, caso tenha deixado o local.
17.11. Em caso de falhas no sistema de confirmação de inscrições, poderá o candidato fazer prova mediante apresentação do comprovante de pagamento da taxa, sendo sua inclusão no cadastro e a correção de sua prova, condicionadas à confirmação do efetivo pagamento na instituição bancária, dentro do prazo previsto, devendo esta situação ser informada no relatório de ocorrências da coordenação da organizadora e submetida à Comissão Permanente de Concursos.
17.12. A aprovação no Concurso Público na classificação correspondente ao cadastro de reserva formado gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. Durante o período de validade do certame, a **Prefeitura Municipal de Guapimirim-RJ** reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e com o número de vagas existentes.
17.13. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o **Prefeitura Municipal de Guapimirim-RJ** poderá anular a inscrição, prova ou posse do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Concurso Público.

www.pciconcursos.com.br

17.14. A prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela **Prefeitura Municipal de Guapimirim-RJ**, ainda que já tenha sido publicado.
17.15. O Concurso Público será homologado pela **Prefeitura Municipal de Guapimirim-RJ** mediante decreto do Poder Executivo que será publicizado em meio oficial.

Guapimirim-RJ, 20 de julho de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita Municipal

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS DOS CARGOS

Professor II: participar da elaboração, da execução e consolidação do Projeto Político Pedagógico do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidas por lei, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade; articular atividades extraclasse; desenvolver as atividades de sala de aula, tendo em vista a apropriação do conhecimento pelo aluno; elaborar instrumentos de avaliação com questões claras; participar de capacitações e demais formas de reuniões promovidas pela escola; estabelecer processo de ensino e de aprendizagem, resguardando sempre o respeito ao aluno; manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com alunos e pais; participar da elaboração de planos e programas de recuperação a serem proporcionados aos alunos que apresentem baixo rendimento escolar; dispor de carga horária prevista para cada componente curricular; realizar outras atribuições afins.

Professor I – Artes / Ciências / Educação Física / Ensino Religioso / Geografia / História / Língua Inglesa / Língua Portuguesa / Matemática: participar da elaboração, da execução e consolidação do Projeto Político Pedagógico do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidas por lei, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade; articular atividades extraclasse; desenvolver as atividades de sala de aula, tendo em vista a apropriação do conhecimento pelo aluno; elaborar instrumentos de avaliação com questões claras; participar de capacitações e demais formas de reuniões promovidas pela escola; estabelecer processo de ensino e de aprendizagem, resguardando sempre o respeito ao aluno; manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com alunos e pais; participar da elaboração de planos e programas de recuperação a serem proporcionados aos alunos que apresentem baixo rendimento escolar; dispor de carga horária prevista para cada componente curricular; realizar outras atribuições afins.

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br

ANEXO II – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Conhecimentos em Língua Portuguesa (para todos os cargos).
1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Tipologia e gêneros textuais. 3. Ortografia oficial. 4. Acentuação gráfica. 5. Emprego das classes de palavras. 6. Concordância verbal e nominal. 7. Regência verbal e nominal. 8. Crase. 9. Colocação pronominal. 10. Pontuação. 11. Sintaxe da oração e do período. 12. Coesão e coerência textual. 13. Semântica: sinonímia, antonímia, polissemia e sentido das palavras no contexto. 14. Variação linguística e adequação da linguagem. 15. Reescrita e correção gramatical de frases e textos.

Conhecimentos em Informática Básica (para todos os cargos).
1. Conceitos básicos de informática: *hardware*, *software* e periféricos. 2. Sistemas operacionais Windows e Linux: ambiente de trabalho, gerenciamento de arquivos e pastas e principais funcionalidades. 3. Pacote Microsoft Office e LibreOffice: edição de textos, planilhas eletrônicas e apresentações. 4. Internet, intranet e ferramentas de navegação. 5. Correio eletrônico e comunicação digital. 6. Ferramentas de produtividade e colaboração (Google Workspace, Microsoft Teams, Zoom e WhatsApp Web). 7. Compartilhamento de arquivos e impressoras em rede. 8. Armazenamento de dados em nuvem (*cloud storage*). 9. Segurança da informação: procedimentos de segurança da informação digital e proteção de dados. 10. Noções de redes de computadores (compartilhamento de arquivos e impressoras; noções gerais de endereçamento IP; distinção entre internet e intranet).

Conhecimentos Gerais (para todos os cargos).
1. Temas relevantes e acontecimentos atuais de interesse municipal, regional, nacional e internacional relacionados à política, economia, sociedade, cidadania, educação, saúde, meio ambiente, desenvolvimento sustentável, ciência, tecnologia, inovação, segurança, cultura, artes e literatura. 2. Aspectos históricos, geográficos, sociais, econômicos, culturais e ambientais do Município de Guapimirim, do Estado do Rio de Janeiro e do Brasil.

Conhecimentos em Legislação (para todos os cargos).
1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Administração Pública (arts. 37 a 43). Princípios constitucionais da Administração Pública. Servidores públicos: ingresso, direitos, deveres, responsabilidades e regime jurídico dos agentes públicos. Responsabilidade civil da Administração Pública. 2. Lei Orgânica do Município de Guapimirim, de 30 de junho de 1993, e suas emendas. 3. Lei Complementar Municipal nº 003/2004 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Guapimirim) e alterações. 4. Legislação municipal da área de Educação. Lei Municipal nº 132/1996, alterada pela Lei nº 1.749/2025 – Fórum dos Conselhos Escolares. Lei Municipal nº 171/1997 – criação do Conselho Municipal de Educação (CME). Lei Municipal nº 395/2002 – alterações na estrutura e funcionamento do Conselho Municipal de Educação. Lei Municipal nº 649/2009 – Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal. Lei Municipal nº 798/2013 – alterações no Plano de Carreira do Magistério. Lei Municipal nº 1.660/2024 – dispõe sobre a Gestão Democrática da Educação Pública no Município de Guapimirim, alterada pela Lei Municipal nº1.772/2025. Lei Municipal nº 1.833/2026 – institui a Política Municipal de Educação.

Conhecimentos Pedagógicos e em Legislação Aplicada (para todos os cargos).
1. Constituição Federal de 1988 - Capítulo III - Da Educação, da Cultura e do Desporto – Seção I – Da Educação – arts. 205 a 214. 2. Lei Federal nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). 3. Educação inclusiva, diversidade cultural e direitos humanos. 4. Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Conhecimentos Específicos - Professor II.
1. Educação, Escola e Aprendizagem. Função social da escola. Educação, cidadania e inclusão. Desenvolvimento infantil e processos de aprendizagem. Relação entre escola, família e comunidade. 2. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Princípios, fundamentos e estrutura.

www.pciconcursos.com.br

Competências gerais da Educação Básica. Direitos de aprendizagem e desenvolvimento. Educação Infantil: direitos de aprendizagem e campos de experiências. Ensino Fundamental: competências, habilidades e áreas do conhecimento. Desenvolvimento integral do estudante. 3. Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Organização do trabalho pedagógico. Interações e brincadeiras. Alfabetização e letramento. Alfabetização matemática. Leitura, escrita, oralidade e resolução de problemas. Avaliação da aprendizagem. 4. Planejamento e Práticas Pedagógicas. Projeto Político-Pedagógico (PPP). Planejamento educacional e plano de aula. Metodologias ativas. Projetos e sequências didáticas. Interdisciplinaridade. Recursos didáticos e tecnológicos. 5. Inclusão, Diversidade e Convivência Escolar. Educação inclusiva. Diversidade cultural e social. Acessibilidade e adaptações pedagógicas. Cultura de paz. Convivência escolar e mediação de conflitos. 6. Tecnologias na Educação. Tecnologias da informação e comunicação aplicadas à educação. Recursos educacionais digitais. Ferramentas tecnológicas de apoio ao ensino e à aprendizagem.

Conhecimentos Específicos - Professor I – Artes.

1. Fundamentos do Ensino de Arte. Arte e educação. Arte como linguagem e forma de expressão. Arte, cultura e sociedade. Processos de criação, apreciação e reflexão artística. Arte e formação cidadã. 2. Base Nacional Comum Curricular (BNCC): competências gerais e competências específicas da área de Artes. 3. Artes Visuais. Elementos da linguagem visual: ponto, linha, forma, cor, textura, volume e composição. Desenho, pintura, colagem, escultura e outras formas de expressão visual. Leitura e interpretação de imagens. Arte brasileira e manifestações artísticas locais e regionais. 4. Música. Elementos básicos da linguagem musical: ritmo, melodia e intensidade. Percepção e apreciação musical. Música popular, folclórica e erudita. Música e cultura brasileira. 5. Dança. Corpo, movimento e expressão. Danças populares, folclóricas e contemporâneas. Dança como manifestação cultural e artística. Criação e apreciação em dança. 6. Teatro. Jogos teatrais e expressão corporal. Elementos básicos da linguagem teatral. Improvisação, dramatização e encenação. Teatro e cultura. 7. Arte, Cultura e Patrimônio. Diversidade cultural brasileira. Cultura popular e manifestações artísticas. Patrimônio cultural material e imaterial. Arte indígena, afro-brasileira e de diferentes grupos sociais. 8. Metodologia do Ensino de Arte. Práticas pedagógicas em Arte. Projetos interdisciplinares. Uso de materiais, recursos e tecnologias. Metodologias ativas. Avaliação da aprendizagem em Arte. Organização de atividades artísticas no contexto escolar.

Conhecimentos Específicos - Professor I – Ciências.

1. Fundamentos do Ensino de Ciências. Ciências da Natureza na Educação Básica. Alfabetização e letramento científico. Ciência, tecnologia, sociedade e ambiente. Pensamento científico e investigação. Ensino de Ciências e formação cidadã. 2. Base Nacional Comum Curricular (BNCC): competências gerais e competências específicas da área de Ciências. 3. Matéria e Energia. Propriedades e transformações da matéria. Misturas e materiais presentes no cotidiano. Formas e fontes de energia. Uso consciente dos recursos naturais. Ciência, tecnologia e sustentabilidade. 4. Vida e Evolução. Características dos seres vivos. Níveis de organização dos seres vivos. Ecossistemas e relações ecológicas. Biodiversidade. Corpo humano e promoção da saúde. Alimentação, higiene e qualidade de vida. Reprodução e prevenção de doenças. Evolução e adaptação dos seres vivos. 5. Terra e Universo. Estrutura e características do planeta Terra. Atmosfera, hidrosfera e litosfera. Recursos naturais. Fenômenos naturais e ambientais. Sistema Solar. Movimentos da Terra e suas consequências. Universo e exploração espacial. 6. Meio Ambiente e Sustentabilidade. Educação ambiental. Conservação dos recursos naturais. Poluição e impactos ambientais. Mudanças climáticas. Consumo consciente e desenvolvimento sustentável. 7. Metodologia do Ensino de Ciências. Experimentação e atividades investigativas. Projetos e práticas interdisciplinares. Uso de recursos didáticos e tecnologias digitais. Metodologias ativas. Avaliação da aprendizagem em Ciências. Segurança em atividades práticas e laboratoriais.

Conhecimentos Específicos – Professor I – Educação Física.

1. Fundamentos da Educação Física Escolar. Educação Física na Educação Básica. Cultura corporal de movimento. Corpo, movimento e cidadania. Educação Física e desenvolvimento integral do estudante. Inclusão e diversidade nas práticas corporais. 2. Base Nacional Comum Curricular (BNCC): competências gerais e competências específicas

www.pciconcursos.com.br

da área de Educação Física. 3. Jogos e Brincadeiras. Jogos populares, cooperativos e recreativos. Brincadeiras tradicionais. Jogos como recurso pedagógico. Desenvolvimento de habilidades motoras e sociais. 4. Esportes. Esportes individuais e coletivos. Fundamentos básicos das modalidades esportivas. Esporte educacional. Regras básicas e adaptação de práticas esportivas ao contexto escolar. Ética, respeito e trabalho em equipe. 5. Ginásticas. Ginástica geral. Exercícios de alongamento, equilíbrio e coordenação. Práticas corporais voltadas à saúde e qualidade de vida. Ginástica no contexto escolar. 6. Danças. Danças populares, folclóricas e regionais. Danças brasileiras e de diferentes culturas. Expressão corporal e criação de movimentos. Dança como manifestação cultural. 7. Lutas e Práticas Corporais de Aventura. Noções básicas de lutas (capoeira, judô, karatê). Valores relacionados ao respeito, disciplina e autocontrole. Práticas corporais de aventura adequadas ao ambiente escolar. Segurança nas atividades corporais. 8. Corpo, Saúde e Qualidade de Vida. Hábitos saudáveis. Atividade física e saúde. Alimentação e bem-estar. Prevenção do sedentarismo. Cuidados com o corpo e promoção da saúde. 9. Metodologia do Ensino da Educação Física. Planejamento e organização das aulas. Metodologias ativas e práticas inclusivas. Jogos, projetos e atividades interdisciplinares. Uso de materiais e recursos didáticos. Avaliação da aprendizagem em Educação Física. Segurança nas aulas e nas atividades físicas.

Conhecimentos Específicos - Professor I – Ensino Religioso.

1. Fundamentos do Ensino Religioso. Ensino Religioso na Educação Básica. Fenômeno religioso e religiosidade. Diversidade religiosa e cultural. Identidade, alteridade e convivência social. Ensino Religioso e formação cidadã. 2. Base Nacional Comum Curricular (BNCC): competências gerais e competências específicas da área de Ensino Religioso. Princípios do Ensino Religioso não confessional. Direitos humanos, diversidade e cultura de paz. 3. Tradições Religiosas e Filosofias de Vida. Conceitos de religião, espiritualidade e crenças. Principais tradições religiosas presentes no Brasil e no mundo. Filosofias de vida e visões de mundo. Símbolos, ritos, celebrações e espaços sagrados. Valores e manifestações culturais relacionadas às tradições religiosas. 4. Diversidade Religiosa e Cultural. Pluralidade religiosa na sociedade brasileira. Matrizes indígenas, africanas, orientais e ocidentais. Diálogo inter-religioso. Respeito à liberdade de crença e de consciência. Combate à intolerância religiosa e aos preconceitos. 5. Ética, Cidadania e Direitos Humanos. Valores éticos e convivência social. Cultura de paz. Solidariedade, respeito e responsabilidade. Direitos humanos e diversidade. Resolução pacífica de conflitos. 6. Cultura, Sociedade e Religião. Relações entre religião, cultura e sociedade. Patrimônio cultural religioso. Festas, tradições e manifestações religiosas. Influências das religiões na formação da sociedade brasileira. 7. Metodologia do Ensino Religioso. Planejamento e avaliação da aprendizagem. Metodologias participativas e interdisciplinares. Projetos e práticas pedagógicas voltadas à diversidade cultural e religiosa. Uso de diferentes linguagens e recursos didáticos. Tecnologias aplicadas ao Ensino Religioso.

Conhecimentos Específicos – Professor I – Geografia.

1. Fundamentos do Ensino de Geografia. Geografia e compreensão do espaço geográfico. Conceitos de lugar, paisagem, território, região e redes. Raciocínio geográfico e formação da cidadania. 2. Base Nacional Comum Curricular (BNCC): competências gerais e competências específicas da área de Geografia. 3. Cartografia Escolar. Orientação e localização. Coordenadas geográficas. Escalas e fusos horários. Leitura e interpretação de mapas, gráficos, tabelas e imagens. 4. Natureza e Meio Ambiente. Relevo, clima, vegetação, hidrografia e solos. Biomas brasileiros. Recursos naturais. Problemas ambientais contemporâneos. Sustentabilidade e conservação ambiental. 5. População e Espaço Geográfico. Crescimento populacional. Migrações. Diversidade cultural. Povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais. 6. Espaço Urbano e Espaço Rural. Urbanização. Problemas urbanos. Mobilidade e qualidade de vida. Atividades agropecuárias. Relações entre campo e cidade. 7. Geografia Econômica e Globalização. Atividades econômicas. Indústria, comércio e serviços. Transportes e comunicações. Globalização e mundo do trabalho. 8. Geografia do Brasil. Formação do território brasileiro. Regiões brasileiras. Aspectos naturais, sociais, econômicos e culturais do Brasil. Desigualdades regionais. 9. Geografia do Município de Guapimirim – RJ. Localização geográfica, limites territoriais e inserção regional. Aspectos físicos e ambientais. Relevo, clima, hidrografia e vegetação. Mata Atlântica e biodiversidade. Parque Nacional da Serra dos Órgãos. Área de Proteção Ambiental de Guapimirim (APA de Guapimirim). População, urbanização e atividades econômicas. Turismo

www.pciconcursos.com.br

ecológico, recursos naturais e desenvolvimento sustentável. Inserção de Guapimirim na Região Turística Serra Verde Imperial. 10. Geografia Mundial. Organização do espaço mundial. Continentes e regiões do mundo. Blocos econômicos. Questões sociais, ambientais e geopolíticas contemporâneas. 11. Metodologia do Ensino de Geografia. Alfabetização cartográfica. Trabalho de campo e estudo do meio. Uso de tecnologias e recursos didáticos. Metodologias ativas. Avaliação da aprendizagem em Geografia.

Conhecimentos Específicos – Professor I – História.

1. Fundamentos do Ensino de História. História, memória e patrimônio. Tempo histórico, permanências e mudanças. Fontes históricas. Construção do conhecimento histórico. Ensino de História e formação da cidadania. 2. Base Nacional Comum Curricular (BNCC): competências gerais e competências específicas da área de História. 3. História Antiga e Medieval. Povos da Antiguidade. Grécia e Roma. Formação das sociedades medievais. Cultura, religião e organização social na Idade Média. 4. História Moderna e Formação do Mundo Contemporâneo. Renascimento. Reformas Religiosas. Expansão marítima e colonização. Iluminismo. Revolução Industrial. Revolução Francesa. 5. História da América. Povos originários das Américas. Colonização da América. Independências americanas. América Latina contemporânea. 6. História do Brasil. Povos indígenas e formação do território. Brasil Colonial. Independência do Brasil. Império. Escravidão e abolição. República. Era Vargas. Regime Militar. Redemocratização e o Brasil contemporâneo. 7. História do Município de Guapimirim-RJ. Formação histórica e ocupação do território de Guapimirim. Origem e evolução do município. Processo de emancipação político-administrativa. Patrimônio histórico, cultural e ambiental. Aspectos históricos da Serra dos Órgãos e da identidade local. 8. História e Cultura Afro-Brasileira e Povos Indígenas. História e cultura afro-brasileira. Povos indígenas do Brasil. Diversidade cultural e étnica. 9. Mundo Contemporâneo. Primeira Guerra Mundial. Segunda Guerra Mundial. Guerra Fria. Globalização. Conflitos e desafios do mundo atual. 10. Patrimônio Cultural, Memória e Identidade. Patrimônio material e imaterial. História local e regional. Cultura e identidade. Preservação da memória histórica. 11. Metodologia do Ensino de História. Alfabetização e letramento histórico. Trabalho com fontes históricas. Educação patrimonial. Tecnologias no ensino de História. Metodologias ativas. Avaliação da aprendizagem em História.

Conhecimentos Específicos – Professor I – Língua Inglesa.

1. Fundamentos do Ensino de Língua Inglesa. A Língua Inglesa na Educação Básica. Ensino e aprendizagem de língua estrangeira. Língua, linguagem e comunicação. Multiletramentos e interculturalidade. Língua Inglesa e formação cidadã. 2. Base Nacional Comum Curricular (BNCC): competências gerais e competências específicas da área de Língua Inglesa. 3. Compreensão e Produção de Textos em Língua Inglesa. Leitura e interpretação de textos. Estratégias de compreensão textual. Gêneros textuais. Produção escrita em diferentes contextos comunicativos. Uso da Língua Inglesa em situações do cotidiano. 4. Aspectos Linguísticos da Língua Inglesa. Vocabulário e uso contextualizado da língua. Estruturas gramaticais básicas e intermediárias. Classes gramaticais. Tempos verbais mais frequentes. Pronomes, preposições, conectivos e expressões de uso comum. Aspectos semânticos e pragmáticos da comunicação. 5. Oralidade e Compreensão Auditiva. Desenvolvimento da escuta e da fala. Pronúncia e entonação. Interação oral em diferentes situações comunicativas. Estratégias para o desenvolvimento da comunicação em Língua Inglesa. 6. Cultura e Interculturalidade. Diversidade cultural dos povos falantes de Língua Inglesa. Aspectos culturais e sociais relacionados ao uso da língua. Respeito à diversidade linguística e cultural. Inglês como língua de comunicação internacional. 7. Metodologia do Ensino de Língua Inglesa. Abordagens e metodologias de ensino de línguas. Planejamento e elaboração de atividades. Uso de recursos didáticos e tecnologias. Metodologias ativas. Avaliação da aprendizagem em Língua Inglesa. Adaptação de práticas pedagógicas para diferentes contextos e necessidades educacionais.

Conhecimentos Específicos – Professor I – Língua Portuguesa.

1. Fundamentos do Ensino de Língua Portuguesa. Linguagem, língua e comunicação. Práticas de linguagem na Educação Básica. Letramento e multiletramentos. Leitura, escrita e formação cidadã. Ensino de Língua Portuguesa e uso social da linguagem. 2. Base Nacional Comum Curricular (BNCC): competências gerais e competências

www.pciconcursos.com.br

específicas da área de Língua Portuguesa. 3. Leitura e Compreensão de Textos. Leitura, interpretação e análise de textos. Gêneros textuais e discursivos. Finalidade, tema e contexto de produção dos textos. Estratégias de compreensão leitora. Linguagens verbal e não verbal. 4. Produção de Textos. Produção escrita em diferentes gêneros textuais. Coesão e coerência textual. Planejamento, revisão e reescrita de textos. Adequação da linguagem às diferentes situações de comunicação. 5. Oralidade. Práticas de escuta e fala. Interação oral em diferentes contextos. Argumentação e expressão oral. Oralidade e participação social. 6. Análise Linguística e Semiótica. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras. Estrutura e formação de palavras. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sintaxe da oração e do período. Variação linguística e adequação da linguagem. 7. Literatura e Educação Literária. Leitura e formação do leitor literário. Gêneros literários. Literatura brasileira em seus aspectos fundamentais. Literatura infantil e juvenil. Diversidade cultural na produção literária. 8. Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa. Práticas pedagógicas de leitura e escrita. Projetos de letramento. Uso de tecnologias e recursos didáticos. Metodologias ativas. Avaliação da aprendizagem em Língua Portuguesa. Planejamento e elaboração de atividades.

Conhecimentos Específicos - Professor I – Matemática.

1. Fundamentos do Ensino de Matemática. Matemática na Educação Básica. Raciocínio lógico e resolução de problemas. Pensamento matemático e formação cidadã. Matemática no cotidiano. Alfabetização e letramento matemático. 2. Base Nacional Comum Curricular (BNCC): competências gerais e competências específicas da área de Matemática. 3. Números e Operações. Números naturais, inteiros, racionais e reais. Operações fundamentais e suas propriedades. Divisibilidade. Razão e proporção. Porcentagem. Potenciação e radiciação. Resolução de problemas envolvendo números e operações. 4. Álgebra. Linguagem algébrica. Expressões algébricas. Equações e inequações do 1º grau. Sistemas de equações do 1º grau. Sequências e padrões numéricos. Função afim em situações-problema. 5. Geometria. Figuras geométricas planas e espaciais. Ângulos. Polígonos. Circunferência e círculo. Perímetro, área e volume. Simetria e transformações geométricas. Localização e representação no espaço. 6. Grandezas e Medidas. Medidas de comprimento, massa, capacidade, área, volume e tempo. Sistema de medidas. Conversão de unidades. Resolução de problemas envolvendo grandezas e medidas. 7. Probabilidade e Estatística. Leitura e interpretação de tabelas e gráficos. Coleta e organização de dados. Média aritmética. Noções de probabilidade. Análise e interpretação de informações estatísticas. 8. Metodologia do Ensino de Matemática. Resolução de problemas. Jogos e materiais manipuláveis. Tecnologias aplicadas ao ensino de Matemática. Metodologias ativas. Avaliação da aprendizagem em Matemática. Planejamento e elaboração de atividades matemáticas.

PCI Concursos

ANEXO III – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO

EVENTO	DATA
Publicação do Edital de Abertura	20/7/2026
Período de impugnação ao Edital de Abertura	20 a 24/7/2026
Respostas às impugnações ao Edital de Abertura	3/8/2026
Período das inscrições	21/7 a 10/9/2026
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	21 a 22/7/2026
Divulgação da análise preliminar dos pedidos de isenção	11/8/2026
Prazo para interposição de recursos acerca da análise preliminar dos pedidos de isenção	12 a 13/8/2026
Divulgação da análise definitiva dos pedidos de isenção	20/8/2026
Último dia para reimpressão do boleto e pagamento da taxa de inscrição	11/9/2026
Divulgação do deferimento preliminar de inscrições (ampla concorrência + PcD + atendimento especial + PPP)	22/9/2026
Prazo para interposição de recursos acerca do deferimento de inscrições (ampla concorrência + PcD + atendimento especial + PPP)	23 a 24/9/2026
Divulgação do deferimento definitivo de inscrições (ampla concorrência + PcD + atendimento especial + PPP)	30/9/2026
Divulgação dos locais de prova	9/10/2026
Realização das provas objetivas e discursivas	**18/10/2026**
Divulgação dos gabaritos preliminares	19/10/2026
Prazo para interposição de recursos acerca dos gabaritos das provas objetivas	20 a 21/10/2026
Decisão dos recursos – divulgação dos gabaritos definitivos das provas objetivas	4/11/2026
Resultado preliminar das provas objetivas	4/11/2026
Prazo para interposição de recursos acerca do resultado preliminar das provas objetivas e critérios de desempate	5 a 6/11/2026
Resultado definitivo das provas objetivas	11/11/2026
Resultado preliminar das provas discursivas	24/11/2026

www.pciconcursos.com.br

EVENTO	DATA
Prazo para interposição de recursos acerca do resultado preliminar das provas discursivas	25 a 26/11/202026
Resultado definitivo das provas discursivas	8/12/2026
Convocação para a avaliação de títulos	8/12/2026
Prazo para envio dos títulos	9 a 11/12/2026
Convocação para a avaliação da caracterização da deficiência (se houver) e a confirmação complementar de pretos e pardos	9/12/2026
Realização da avaliação da caracterização da deficiência (se houver) e a confirmação complementar de pretos e pardos	12 a 13/12/2026
Resultado preliminar da caracterização da deficiência (se houver) e a confirmação complementar de pretos e pardos	16/12/2026
Prazo para interposição de recursos acerca do resultado preliminar caracterização da deficiência (se houver) e a confirmação complementar de pretos e pardos	17 a 18/12/2026
Resultado definitivo da caracterização da deficiência (se houver) e a confirmação complementar de pretos e pardos	21/12/2026
Resultado preliminar da avaliação de títulos	21/12/2026
Prazo para interposição de recursos acerca do resultado preliminar da avaliação de títulos	22 a 23/12/2026
Resultado definitivo da avaliação de títulos	28/12/2026
Resultado geral consolidado	28/12/2026
Prazo para interposição de recursos acerca do resultado geral consolidado e critérios de desempate	29 a 30/12/2026
Resultado definitivo do Concurso Público	5/1/2027

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br

ANEXO IV – MODELO DE LAUDO MÉDICO

Atesto para os devidos fins de direito que o Sr(a). _____ é portador(a) da(s) deficiência(s) (*descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência*) _____, Código Internacional da Doença (CID) _____, sendo que a deficiência foi/é causada pela seguinte condição: (descrever a provável causa da deficiência) _____

_____.

Local: _____

Data: ____/_____/_____

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br